



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação



INTERESSADO: Aristeu Ismailow Duarte

PROTOCOLO Nº: 13389/2021

ASSUNTO: Credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal, no município de Sapucaia do Sul e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade e aprovação do Regimento Escolar.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORA: Alex Sandro da Silveira Faleiro e Letícia dos Santos Carvalho

PARECER Nº: 242/2021

APROVADO EM:

Relatório

A mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 13389/2021 contendo pedido de credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal, autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.

A Escola Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal está localizada na Rua Djalma Sassi, nº 490, Bairro Nova Sapucaia no Município de Sapucaia do Sul.

2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, as seguintes peças:

- 2.1** requerimentos contendo a solicitação;
- 2.2** anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
- 2.3** projetos político pedagógico e planos de estudo;
- 2.4** três vias do Regimento Escolar;
- 2.5** contratos de locação do imóvel;



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação



2.6 alvarás: Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.

2.7 atestados de regência de classe da diretora da Escola.

2.8 declarações da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.

3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 16/09/2021.

4 Na verificação "in loco" realizada no dia 16/09/2021 foi constatada o que segue:

4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;

4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;

4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;

4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;

4.5 salas para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;

4.6 salas de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;

4.7 disponibilidades de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso, para atender cada faixa etária;

4.8 espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;

4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;

4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas.

4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;

4.12 espaços ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;

4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola;

4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Conselho Municipal de Educação



- 4.15** pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
- 4.16** paredes revestidas com material lisas e laváveis, no mínimo com 1,50m de altura;
- 4.17** local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo nº 13389/2021, com base na legislação vigente, no relatório de verificação “in loco” e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade dos recursos pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal.

6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.

7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) credencie, por cinco anos, a Escola Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal;
- b) autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola;
- c) aprove o Regimento Escolar.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão online realizada no dia 29 de outubro de 2021.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação



Maria Denise Cataneo de Oliveira
Assessora Técnica e Secretária do
Conselho Municipal de Educação

Kátia Brum dos Santos
Presidente do
Conselho Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se